



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento  
Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: **164-A/2021**  
Emissão: **01/11/21**  
Processo: **202100058003006**

Fornecedor: **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI** Setor requisitante | Centro de Custo: CSG - Coordenação de Serviços Gerais  
Nome: **MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI** CNPJ: **23.079.961/0001-39**  
Fone: **(62) 3928-7999** Contato: **França** Email: [vendas4@megaforteinfo.com.br](mailto:vendas4@megaforteinfo.com.br)  
End: **Rua Campinas, Qd. A, Lt. 12** Nº: **689** CEP: **74.210-123**  
Bairro: **Vila Teofilo Filho** Cidade: **Goiania** Estado: **Goiás**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Lavadora de Alta Pressão 220V - Potência Mínima: 1800W Marca: <b>Tramontina</b>	und	945,00	01	R\$ 945,00

Valor por extenso: **Novocentos e quarenta e cinco reais** Total R\$ **945,00**

Cond. Pagamento: **O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .**

Prazo de Entrega: **Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato**

Atenção: **É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material|serviço na OVG**

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 164/21

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------